



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 007/2013/02-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 25 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Requerimento nº 009/2013 (Seção 13.2.13)**

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao requerimento em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Clóvis de Paula, em que requer ao senhor Prefeito, que *seja encaminhado a esta Casa de Leis informações sobre a atual situação em que se encontra a Patrulha Agrícola que foi destinada para atender aos pequenos produtores do Projeto Seis Lagoas, em Campo Novo do Parecis, conforme Ofício nº 188/2012/SEDRAF/SDR de 16 de março de 2012, através do Convênio Federal SUDECO/SEDRAF*, temos a esclarecer o seguinte:

a) a Prefeitura Municipal aguarda a disponibilização de uma Patrulha Agrícola composta de:

- um trator agrícola 4x4, 4 cilindros, 106 CV;
- uma grade aradora 18x28;
- uma plantadeira de 03 linhas de plantio;
- um distribuidor de calcário, capacidade 2,5 ton;
- uma plaina agrícola PTL 2.300.

b) Os equipamentos deveriam ter sido entregues à Prefeitura ainda no ano de 2012. Porém, a operação não foi realizada devido a não efetivação do depósito de contrapartida do Governo do Estado junto ao Ministério da Integração.

c) Em contato recente do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico com o Superintendente da SUDECO, Senhor Kleber Ávila, obteve-se a informação de que o Convênio está assinado e que o Ministério da Integração dilatou o prazo para depósito da contrapartida do Estado para o final de março de 2013.

2. Em tempo, observa-se que o Estado de Mato Grosso fará o depósito de contrapartidas de vários convênios com o Ministério da Integração e não apenas o que se refere às Patrulhas Agrícolas.

3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito